

**LEI MUNICIPAL Nº 4058
PROJETO DE LEI Nº 4319**

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO EM PORTAL OFICIAL DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DE REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO RECEBIDOS POR OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – De acordo com os princípios da Lei de Acesso a Informação (Lei Federal 12.527) e com objetivo de garantir ao cidadão acesso direto a informação, eliminando a necessidade de encaminhar solicitação por escrito ao Poder Público, deverão ser divulgadas através de Portal Oficial na Rede Mundial de Computadores (internet), informações sobre a remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajuda de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, no município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º – Divulgar-se-á o valor líquido da remuneração e subsídio percebido pelos ocupantes de cargos públicos, apurado após a dedução da contribuição previdenciária e do valor devido a título de Imposto de Renda.

Art.3º – A relação de ocupantes de cargos públicos terá sua divulgação disciplinada através de relação por ordem alfabética de seus nomes, com suas respectivas matrículas no Portal Oficial. Ao acessar o nome e a matrícula dos servidores, o cidadão será direcionado a uma página do sistema em que serão discriminados os cargos, função e valor líquido da remuneração ou subsídio.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de dezembro de 2013.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**